



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095 DE 02 DE AGOSTO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, Prefeito em exercício, do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 20 de março de 2013, que instituiu no Município de Barra do Piraí, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 041 de 04 de abril de 2013, que regulamentou a Lei Complementar nº 001/2013;

CONSIDERANDO a decisão ocorrida no processo administrativo nº 3120/2013, determinando a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o SOFTWARE dos Serviços da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para 1º de Janeiro de 2014, a obrigatoriedade de introdução da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme previsto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 041/2013, republicado no Boletim Municipal nº 646 de 17 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smf/fco/smg/ebmp